



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

EDITAL PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA Nº 012/2025

AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO.

1- A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CEASA-RJ Neste Edital denominada órgão licitante, com sede na Avenida Brasil, 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 34.105.205/0001-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizada pela Diretora-Presidente da Empresa, Bianca de Carvalho, com rerratificações do Diretor de Administração, Lauro Fonseca, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI - 020004/000445/2025 que no **dia 14/10/2025, às 08:30 horas**, será realizado o Processo Eletrônico de Dispensa (PED), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pelo Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

A sessão pública de processamento do Processo Eletrônico de Dispensa (PED) será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no **item 3** deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto do presente Edital é aquisição de 02 (dois) aparelhos de televisão, a fim de atender às necessidades da Ceasa-RJ. O fornecimento será efetuado nos prazos e local descritos no Termo de Referência, **Anexo I**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

3 - DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite acolhimento das propostas	14	10	2025	08:29h
Data da realização do PED	14	10	2025	08:30h
Processo nº	SEI - 020004/000445/2025			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
Anexar documentação via sistema SIGA	Prazo de 1h após a solicitação do pregoeiro. O licitante que descumprir o prazo será desclassificado.			
E-mail para esclarecimentos	procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com			
Edital disponível no site	https://www.rj.gov.br/ceasa/node/520			
Anexo I	Termo de Referência			
Objeto	Aquisição de 02 aparelhos de TV			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo é a constituição de registro de preços para aquisição de materiais a fim de atender às necessidades da Ceasa-RJ. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisições dos materiais para suprimento da Ceasa-RJ, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao atendimento do público e aos funcionários. Prende-se a necessidade de substituir materiais defeituosos, com desgaste natural (oxidação de peças) ou obsoletos (com mais de dez anos de uso), utilizadas por diversos setores deste CEASA-RJ, bem como compor reserva técnica de modo a permitir o pronto atendimento de eventuais solicitações.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição do Objeto
01	02	Aparelho de TV com tamanho de tela entre 40 a 43 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia Smart TV com processador Quad core, resolução 4K, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon, Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

4. JUSTIFICATIVA DO MATERIAL:

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceito em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

No Almoxarifado da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA-RJ, situado no Prédio da Administração – 4º andar, Rio de Janeiro – Irajá – Av. Brasil – 19.001 – RJ, CEP 21.530-900. Segunda a sexta das 09h às 15h Telefone: (21) 2333-8272- e-mail: divadceasarj@gmail.com.

6. PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

7. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais.

Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- A. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Ceasa-RJ.
- B. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.
- C. Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.
- D. Acatar todas as orientações da Ceasa-RJ, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- E. No Item 01: O bebedouro deverá ficar na CEASA-RJ no período de 30 dias para aprovação.

10. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Ceasa-RJ.

Para efeito de pagamento, a Ceasa-RJ consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
- II. – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III. – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV. – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

- V. – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal Lei n.º 13.303/16.

13. DISPOSIÇÃO FINAL:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025.

Rodrigo Ramos Moreira Chefe

da Divisão de Administração

ID 50881370